



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO N.1.960 – DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64 e em especial aos dispositivos da Lei Municipal n 1.263 de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional na importância de R\$ 22.069,20 (vinte e dois mil, sessenta e nove reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.01 – Administração e Finanças
Func. Programática = 04.122.0002.2.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Categoria Econômica = 44.90.93.00 = Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 22.069,20

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 22.069,20, mais especificamente junto a conta bancária nº 7303-2, constante do Diário de Bancos de 31.12.2021, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete